



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.325 DE 23 JANEIRO DE 2020.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos e dá outras providências.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

§ 1º – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) cozinheiro e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

§ 2º – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 38.415,60 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), e será transferido à Organização da Sociedade Civil em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2020.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2020.

Agudos, 23 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de janeiro de 2020.**
Página: **08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**